

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 92

de 30 de agosto de 1990

Delega competência a Diretora de Esporte e Lazer da Secretaria de Educação e Cultura para assinar o termo aditivo com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,


usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência a Diretora de Esporte e Lazer, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinar o termo aditivo PROMURJ/90, ao Convênio firmado pelo Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 1990.


BIANOR MARTINS ASTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 12 / 9 / 90 n.º 4 